



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR OSINALDO SOUZA**

**PROJETO DE LEI Nº 087/2021 – 06/05/2021**

**Autor: Osinaldo Souza**

**Ementa:** Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do município de Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário de eventos do município de Petrolina, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente entre os dias 19 a 25 de agosto, quando da passagem do dia 19 de agosto se comemora o Dia Nacional do Ciclista, conforme a lei federal nº 13.508/2017.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR OSINALDO SOUZA**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei que visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que somado à já existente movimento popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar a população à prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

**Osinaldo Souza**  
**Vereador - MDB**

erf